

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXX Nº 768/ABR/2020

SINDIFERRO cobra da CMB medidas para proteger trabalhadores e usuários contra o Coronavírus

No dia 26 de março de 2020, o SINDIFERRO recebeu uma notificação (Nº 38623.2020) acompanhada de recomendações (nº 38363.2020) do MPT – Ministério Público do Trabalho, endereçados à CCR Metrô Bahia. A advertência se deu através de uma denúncia anônima, cobrando medidas protetivas para os trabalhadores da empresa, com o advento da COVID-19. As ações do órgão federal ocorreram 8 dias depois que o SINDIFERRO já tinha enviado a carta para empresa, no intuito que ela cumprisse o seu papel institucional e desse assistência necessária para proteger os trabalhadores (as) da Companhia, bem como, os usuários, do contágio ao Novo Coronavírus.

Já no dia 20 de março, dois dias após o primeiro alerta, o Sindicato dos Ferroviários e Metroviários mandou outro documento, reiterando a última correspondência. Na ocasião citou inúmeras denúncias feitas por trabalhadores e diretores da entidade que estiveram “in loco” em todas as estações do metrô, como falta de material de higienização e empregados laborando com sintomas de gripe.

No dia 23 de março, a CCR Metrô Bahia encaminhou carta, em resposta ao SINDIFERRO, informando que todas as medidas recomendadas pela OMS – Organização Mundial da Saúde, foram rigorosamente realizadas.

A seguir, acompanhe as correspondências enviadas pelas instituições envolvidas, descritas anteriormente:



CARTA Nº 046/CG/SINDIFERRO/20

Salvador, 18 de março de 2020

Ilm^o (ª) Sr. (ª)

RAFAEL BASTOS/JAQUELINE POLOTTO

MD. Gestor de Pessoas

CCR Metrô Bahia

Rua Afeganiã, nº s/nº - Calabetao

SALVADOR - BA CEP 41227-002

Senhor (a) Senhor (a),

Diante das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos órgãos de saúde do país e o SINDIFERRO cumprindo o papel institucional, vem pelo presente solicitar de V. Sa., quais as providências adotadas urgentes e necessárias para proteger os trabalhadores (as) da Companhia e os usuários do contágio com o novo coronavírus, que atinge de forma global a humanidade.

Os diretores do SINDIFERRO em visita "in loco" em todas as Estações e áreas no dia 16/03/2020 identificou que algumas não tinham álcool gel e nos banheiros não havia sabão líquido e nem papel toalha.

Face a gravidade do momento e as atividades laborais que realizam os metroviários (as) solicitamos que a CCR Metrô Bahia adote os seguintes procedimentos de proteção a categoria e passageiros, participando efetivamente do empenho nacional para prevenir e combater a transmissão do coronavírus.

1. Realizar a higienização dos vagões, cabine de trens de forma completa e a cada viagem;

2. Fiscalizar intensificando as ações do pessoal da limpeza que é realizada por empresas terceirizadas;
3. Solicitar da CIPA que junto a área de Segurança do Trabalho expendir o conjunto de informações de proteção para os metroviários (as);
4. Oportunidade de antecipar a Campanha de Vacinação contra a Gripe;
5. Licença-remunerada para os metroviários que são parte do grupo de risco, como idosos e gestantes;
6. Disponibilizar o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual nos postos trabalho, como máscaras, luvas e álcool em gel;
7. Implantação do "home-office" para todos os metroviários de áreas não essenciais, como já adotada nas grandes companhias;
8. Circulação de trens acoplados com mais vagões durante toda a operação evitando, ao máximo, a superlotação de trens;
9. Abono de faltas para pais e mães com filhos dependentes, caso haja suspensão das aulas;
10. Os metroviários que estejam com sintomas ou afetados pela gripe ou outra doença que diminua sua imunidade devem ser afastados das atividades, sem prejuízo.

Outras atitudes podem ser incorporadas as acima sugeridas, numa guerra mundial, no sentido que nosso país passe com menor trauma possível dessa perversa crise internacional de saúde.

No aguardo de uma resposta e acompanhando diariamente as movimentações adotadas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL

86x.,
20 de
mar.
11:03

Ilm^o (ª) Sr. (ª),

RAFAEL BASTOS/ JAQUELINE POLOTTO

MD. Gestores de Pessoas

CCR Metrô Bahia

SALVADOR/BA

Senhor (ª) Gestor (ª),

Reiterando nossa correspondência Carta nº 046/CG/SINDIFERRO/20, apresentando diversas sugestões para enfrentar a crise internacional de saúde, estamos comunicando que esta entidade sindical cumprindo seu papel institucional, vem, pelo presente, informar e denunciar a real situação dos metroviários (as) nesse exato momento.

Temos recebido inúmeras denúncias no sentido de falta de materiais de higienização e empregados (as) laborando com os sintomas da gripe.

O clima de inquietação dentro da Companhia aumenta, cada vez mais, deixando o ambiente de trabalho extremamente preocupante quando a segurança. Há um clamor da categoria pedindo urgentemente providências efetivas contra a disseminação do novo coronavírus. E o mais grave é que o KIT de higienização está sendo recolhido, o mesmo deve ser distribuídos com todos os trabalhadores, sem distinção. Para deixar ainda mais a categoria assustada, é fala de alguns "Líderes" - uma minoria, dizendo que é histeria do povo, repetindo a fala do presidente da república dias atrás, agora percebe que foi redondamente equivocada e irresponsável.

Diante da gravidade em que passa a humanidade, especialmente, no país, as grandes empresas têm demonstrado na prática suas contribuições para combater a propagação da doença (COVID-19). O Senado Federal vota hoje

de forma virtual o "Estado de Calamidade Pública". A curva de crescimento do contágio no Brasil repete a de países europeus, portanto, não há espaço para omissão, sob pena de responder criminalmente por não adotar as medidas básicas de proteção aos trabalhadores (as) e usuários do sistema de transporte de massa.

Vivenciando a gravíssima crise de saúde, e, levando em consideração as providências institucionais adotadas pelos governos Estadual e Municipal, o SINDIFERRO como legítimo representante dos Metroviários (as) solicita da Gestão Empresarial que além de outras sugestões já apresentadas, que suspenda de imediato o transporte de massa sobre trilhos, ou na impossibilidade, que adote escalas de trabalho 3x2 para todos os empregados, além de outras providências complementares.

Estamos a disposição para qualquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulino Rodrigues de Moura
Coordenador Geral
SINDIFERRO

CCR Metrô Bahia
Rua Afeganistão, s/nº
Calabeteão, Salvador - BA
CEP: 41.227-002
tel: +55 (71) 3205 1100
www.ccrmetrobahia.com.br



CCR Metrô Bahia
Rua Afeganistão, s/nº
Calabeteão, Salvador - BA
CEP: 41.227-002
tel: +55 (71) 3205 1100
www.ccrmetrobahia.com.br



Salvador, 23 de março de 2020

ADM-0183/2020

SINDIFERRO
Rua do Imperador, 353, Mares, CEP 04445-030, Salvador-BA

At: Ilmo. Sr.
Paulino Rodrigues de Moura / Coordenador Geral

Assunto: Pandemia do novo Coronavírus

Prezado Coordenador Geral,

A COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA (CMB), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.891.185/0001-37, com sede na Rua do Afeganistão, s/nº, Calabeteão, Salvador/BA, CEP 41.227-002, vem, através desta, em resposta à carta nº 046/CG/SINDIFERRO/20, externamos que o Grupo CCR criou um Comitê interno de crise coordenado por profissionais da saúde para implementar e monitorar medidas que tenham como objetivo conter a contaminação de clientes e de colaboradores em todas as unidades de negócios no Brasil e no exterior.

Ressaltamos, que todas as medidas adotadas pelas empresas do Grupo seguem rigorosamente as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais da saúde dos estados onde o Grupo atua.

Nesse sentido, a CCR Metrô Bahia tem ampliado as campanhas educativas para os colaboradores, através de banners informativos, jornal interno (News), Jornal Mural (39 murais – estações, terminais e Pátio Pirajá), TVs internas corporativas, Podcast especial Coronavírus, Diálogos de Segurança, comunicados e informativos. Da mesma forma, intensificamos as campanhas direcionadas aos clientes, utilizando os PAs das Estações e trens, TV Trem, MUB Digital e banners nas Estações, adesivos instalados nos banheiros com orientação sobre a correta lavagem das mãos, criação de protocolo de atendimento na ouvidoria com orientações para esclarecer dúvidas sobre o Coronavírus e possíveis ações.

Informamos, em que pese todos os colaboradores já estarem orientados, que os diálogos continuam sendo realizados reiteradamente, de acordo com as recomendações médicas, das Autoridades Sanitárias e do Comitê Interno de Crise, para que façam regularmente a higienização das mãos durante e depois da jornada de trabalho, preferencialmente com água e sabão, pois é a forma mais

efetiva, e emergencialmente com o álcool gel que se encontra disponível em todas as SSOs das Estações e dos Terminais.

Salientamos, que todos os Agentes de Atendimento e Segurança já foram orientados pelo Comitê Interno de Crise acerca do protocolo a ser seguido quando se depararem com clientes suspeitos da doença, pelo que já estão aptos a utilizarem os EPIs existentes nos Kits disponíveis em todas as Salas de Supervisão Operacional – SSOs. Além do protocolo a ser seguido, todos os colaboradores são acompanhados e orientados por colaboradores das áreas de Qualidade de Vida, Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e diuturnamente pelas Lideranças da área do Atendimento, que atuam em campo reforçando as orientações e esclarecendo dúvidas, sendo que todos os EPIs estão disponíveis.

Ressaltamos ainda que a fiscalização e as higienizações foram intensificadas nas Estações, Terminais, Trens e cabines de operação, ônibus do Shuttle, pátios, áreas operacionais e administrativas, bem como as equipes estão orientadas em não deixarem faltar sabonete líquido e demais domissanitários em todos os banheiros existentes na CCR Metrô Bahia, tanto os destinados aos colaboradores, quanto para os clientes.

De acordo com as orientações dos órgãos competentes, a CCR Metrô Bahia já está adotando o home office para os colaboradores de atividades não essenciais, além de colaboradores que estão no grupo de risco (pessoas acima de 50 anos, gestantes e doenças crônicas). Para colaboradores que não tem possibilidade de realizar home office, a empresa tem adotado a utilização de banco de horas e/ou antecipação de férias para o início de abril, a fim de minimizar qualquer risco e protegê-los.

Caso algum colaborador apresente os sintomas, o mesmo será encaminhado para área de Saúde Ocupacional para realização de triagem e recebimento de orientações, quando, a depender do caso, será orientado a procurar atendimento médico para realização de atendimento mais aprofundado e realização de exames.

Além disso, ainda foi disponibilizado para todos os colaboradores e familiares um Canal Saúde 24 horas através do 0800 940 1276.

O Comitê Interno de Crise da Companhia segue acompanhando o tema e continuará a adotar todas as determinações das autoridades para conter o avanço da Covid-19, buscando sempre reduzir ao máximo o risco de chamada transmissão comunitária.

CCR Metrô Bahia
Rua Afeganistão, s/nº
Calabeteão, Salvador - BA
CEP: 41.227-002
tel: +55 (71) 3205 1100
www.ccrmetrobahia.com.br



O Grupo CCR mantém-se alerta neste esforço e acredita que com respeito, cidadania e o trabalho coordenado e colaborativo de todos será possível superarmos a atual crise.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jaqueline Polotto
Coordenadora Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 5ª Região - SALVADOR

PROCESSO Nº 000468.2020.05.000/5
NOTICIANTE: DENUNCIANTE ANÔNIMO
NOTICIADO: COMPANHIA DO METRO DA BAHIA

NOTIFICAÇÃO Nº 38623.2020

À (O)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO

E-mail: jornalista@sindiferro.com.br

Por ordem do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Luis Antonio Barbosa da Silva, e consoante a Resolução nº 01 de 11 de julho de 2013 da Coordenadoria de 1ª Grau, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NOTIFICA o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, na pessoa de seu representante legal, solicitando que fiscalize o seu fiel cumprimento da Recomendação n.º 38363.2020, de 25 de março de 2020, cuja cópia segue anexa, pelos meios que assegurem o necessário isolamento social.

A consulta aos documentos constantes dos autos e o envio de informações eventualmente solicitadas/requisitadas são realizados virtualmente, por meio do serviço de petição eletrônico do MPT, acessível via internet no portal da Procuradoria (<http://www.prt5.mpt.mp.br/>), mediante realização de prévio cadastro presencial no setor de atendimento desta Regional ou mediante a utilização de certificado digital (token).

Os documentos solicitados/requisitados não poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico do remetente.

Considerar-se-á recebida a notificação 10 (dez) dias após o seu envio (conforme art. 5º, § 3º da Lei 11.419/2006 e Portaria nº 16/2018 da PRT 5ª Região).

É de responsabilidade do destinatário informar, nos autos, eventual alteração de seu endereço eletrônico.

Salvador, 26 de março de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 5ª Região - SALVADOR

RECOMENDAÇÃO N.º 38363.2020, de 25 de março de 2020

IC 000468.2020.05.000/5

INQUIRIDO: COMPANHIA DO METRO DA BAHIA
TEMA(s): TEMAS: 10.01. - COVID-19 (Coronavírus)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO — PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO —, pelo Procurador do Trabalho in fine assinados, com fundamento na Constituição da República, artigos 7º, XIII, XIV, XXII e XXXIII, 127, 196, 200 e 227, na Lei Complementar n. 75/93, artigos 5º, III, alínea "e", 6º, XX, 83, V, e 84, caput, e na Lei n. 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde).

CONSIDERANDO que existem sete coronavírus humanos conhecidos, dentre os quais estão incluídos o causador da SARS (síndrome respiratória aguda grave), o da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS) e o da COVID-19 e que o conhecimento adquirido com os surtos e epidemias pretéritas tem orientado as medidas de precaução e prevenção adotadas para o novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial em países com diferentes características climáticas e socioambientais, as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO que os sintomas variam de leves a muito graves, podendo chegar ao óbito em algumas situações, prevenindo-se que o período de incubação, ou seja, o tempo entre a exposição ao vírus e o aparecimento dos sintomas pode variar de 2 a 14 dias; que pessoas portadoras do vírus mas sem manifestação ou com manifestações leves dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos;

CONSIDERANDO que a transmissão ocorre de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias ou contato próximo (dentro de 1 metro); pessoas em contato com alguém que tenha sintomas respiratórios (por exemplo, espirros, tosse, etc.)

SINDIFERRO recebe Comunicação sobre Adiamento dos depósitos do FGTS

CCR METRÔ BAHIA



Edmilson Pinheiro da Silva

seg., 30 de mar.

para SINDIFERRO

Boa tarde! Espero que este o encontre bem!

Em função do cenário de pandemia causado pelo COVID-19, comunicamos que o Grupo CCR adotará a suspensão dos depósitos do FGTS referente às competências de março, abril e maio de 2020 na conta vinculada do FGTS de cada colaborador, incluindo os já aposentados.

A iniciativa está baseada nos termos da Medida Provisória 927, de março de 2020, e tem por objetivo atenuar os impactos financeiros oriundos da crise e **minimizar o impacto nos empregos de nossos colaboradores.**

Os recolhimentos do FGTS que seriam realizados nos meses de abril, maio e junho de 2020 serão, portanto, acumulados e depositados a partir de julho de 2020 em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, juntamente com os depósitos normais dos respectivos meses. **Dessa forma, no dia 07 de dezembro 2020 todos os depósitos estarão devidamente regularizados.**

Por meio deste comunicado, a CCR reafirma seu compromisso com a transparência, mantendo soluções responsáveis e sustentáveis para todos.

Atenciosamente,



A 3ª Rodada de Negociações está marcada para ocorrer, de forma virtual, no dia 14/04/20, às 14:30 horas.

Os diretores Paulino Moura, Manoel Cunha, Cloves Gomes, Verénizia Miranda e Gilberto Dantas participarão desta atividade.

ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilhermano da Silva Filho, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iguçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 46091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Ataláde", Rua Operário da Lesta, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem:1300